

Publicada no Diário da Manhã em 2-12-54



Prefeitura Municipal de Garça

Estado de São Paulo



Sinete do Prefeito

LEI Nº 329

N.º

xc. N.º

O cidadão DOUTOR RAFAEL PAES DE BARROS, Prefeito Municipal de Garça, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

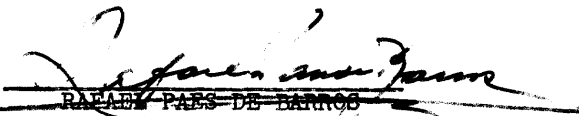
Art. 1º - Fica aberto, na Diretoria de Contabilidade, - um crédito especial de Cr.\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros), destinado a ocorrer às despesas com a colocação de postes para a rede de iluminação elétrica de Alvinândia.

§ único - A cobertura do presente crédito far-se-á com os recursos provenientes da anulação parcial da verba 8-87-2 - item I, do orçamento.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 2 de dezembro de 1954

O Prefeito Municipal


RAFAEL PAES DE BARROS

Registrada e publicada na Diretoria do Expediente, na data supra.


Francisco Pereira de Melo Junior
Diretor do Expediente.